



**SENADO FEDERAL**  
**Consultoria Legislativa**

**Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor  
(CTFC)**

**Data da reunião:** 13/06/2023  
**Presidente:** Senador Omar Aziz

Item	Identificação da matéria
1	<b>REQ 5/2023 - CTFC</b> <b>Ementa:</b> Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater acerca da pertinência e atual viabilidade da competência legislativa concorrente sobre consumo. <b>Autoria:</b> Senador Rodrigo Cunha
2	<b>REQ 11/2023 - CTFC</b> <b>Ementa:</b> Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 2914/2022, que “dispõe sobre a representação de interesse realizada por pessoas naturais ou jurídicas perante agentes públicos com o fim de efetivar as garantias constitucionais, a transparência e o acesso a informações”. <b>Autoria:</b> Senador Izalci Lucas
3	<b>REQ 13/2023 - CTFC</b> <b>Ementa:</b> Requer, nos termos dos arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Rui Costa, Ministro da Casa Civil, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre os gastos com a compra de móveis sem licitação no Palácio da Alvorada. <b>Autoria:</b> Senador Eduardo Girão

Data da reunião: 13/06/2023

Item	Identificação da matéria
4	<b>REQ 14/2023 - CTFC</b> <b>Ementa:</b> Requer, nos termos dos arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Jader Filho, Ministro de Estado das Cidades, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre o Decreto nº 11.466 e o Decreto nº 11.467, que regulamentam a Lei nº 14.026/2020 e geram graves prejuízos ao saneamento básico no Brasil. <b>Autoria:</b> Senador Eduardo Girão
5	<b>REQ 15/2023 - CTFC</b> <b>Ementa:</b> Requer, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Jorge Viana, Presidente da Apex Brasil, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações a respeito dos processos seletivos de admissão do Sr. Madson Willander Melo de Sá - indicado para a Diretoria de Negócios; do Sr. Antonio Siqueira e Silva - indicado para a Assessoria da Presidência; e do Sr. Aarão Prado Bayma - indicado para a Assessoria da Presidência. <b>Autoria:</b> Senador Sergio Moro
6	<b>REQ 16/2023 - CTFC</b> <b>Ementa:</b> Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, informações a respeito do processo de indicação de assessores da ApexBrasil. <b>Autoria:</b> Senador Sergio Moro
7	<b>REQ 17/2023 - CTFC</b> <b>Ementa:</b> Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 11/2023 - CTFC, com o objetivo de instruir o PL 2914/2022, que “dispõe sobre a representação de interesse realizada por pessoas naturais ou jurídicas perante agentes públicos com o fim de efetivar garantias constitucionais, a transparência e o acesso a informações” sejam incluídos os seguintes convidados: o Senhor Representante do Tribunal de Contas da União – TCU; o Senhor Representante da Controladoria-Geral da União – CGU; o Senhor Representante da Confederação Nacional da Indústria – CNI; o Senhor Representante da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA; o Senhor Representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e turismo – CNC; o Senhor Representante da Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF; o Exmo. Sr. Deputado Augusto Coutinho, relator original da matéria na Câmara dos Deputados; o Exmo. Sr. Deputado Lafayette de Andrade, relator do texto aprovado pela Câmara dos Deputados; o Senhor Representante do Conselho Federal de Contabilidade – CFC; o Senhor Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; o Senhor Representante da Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais – ABRIG; o Senhor Representante do Instituto Democracia e Sustentabilidade/Ethos/Transparência Brasil; o Senhor Representante do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP; o Senhor Representante da Confederação Nacional dos Municípios-CNM. <b>Autoria:</b> Senador Izalci Lucas
8	<b>REQ 18/2023 - CTFC</b> <b>Ementa:</b> Requer nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Vinícius Marques de Carvalho, Ministro da CGU - Controladoria Geral da União, a comparecer a esta Comissão, a fim de apresentar a política de transparência do governo federal. <b>Autoria:</b> Senador Otto Alencar
9	<b>REQ 20/2023 - CTFC</b> <b>Ementa:</b> Nos termos do art. art. 71, IV da Constituição Federal e do art. 102, I, "e" do Regimento Interno do Senado Federal, requer a realização de Auditoria, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, com o objetivo de avaliar a regularidade da vigente política de preços da Petroléo Brasileiro S.A. – Petrobras. <b>Autoria:</b> Senador Ciro Nogueira

Data da reunião: 13/06/2023

Item	Identificação da matéria
10	<p><b>REQ 21/2023 - CTFC</b></p> <p><b>Ementa:</b> Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de convidar os senhores Rodrigo Tacla Duran e Antônio Celso Garcia para, em audiência nesta Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, se manifestarem e esclarecerem as gravíssimas denúncias de extorsão e pagamentos de "taxa de proteção" no âmbito da operação lava-jato, conforme matérias divulgadas na mídia, tais como: "Em diálogos, procuradores falam em 'ferrar Tacla Duran' e 'fechar' Odebrecht", disponível em <a href="https://www.conjur.com.br/2023-jun-09/dialogos-procuradores-falam-ferrar-duran-fechar-odebrecht">https://www.conjur.com.br/2023-jun-09/dialogos-procuradores-falam-ferrar-duran-fechar-odebrecht</a>; "O 'espião' fala", disponível em <a href="https://www.cartacapital.com.br/politica/o-espiao-fala/">https://www.cartacapital.com.br/politica/o-espiao-fala/</a>; "Tony Garcia apresenta a primeira prova de que foi agente infiltrado de Moro", disponível em <a href="https://www.brasil247.com/blog/tony-garcia-apresentaa-primeira-prova-de-que-foi-agente-infiltrado-de-moro">https://www.brasil247.com/blog/tony-garcia-apresentaa-primeira-prova-de-que-foi-agente-infiltrado-de-moro</a>; "Quem é Tacla Duran, advogado que acusa Lava Jato de cobrar 'taxa de proteção' de alvos da operação" <a href="https://www.cnnbrasil.com.br/politica/quem-e-tacla-duran-advogadoque-acusa-lava-jato-de-cobrar-taxa-de-protectao-de-alvos-da-operacao">https://www.cnnbrasil.com.br/politica/quem-e-tacla-duran-advogadoque-acusa-lava-jato-de-cobrar-taxa-de-protectao-de-alvos-da-operacao</a>.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Renan Calheiros e outros</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
11	<p><b>PL 1318/2023</b></p> <p><b>Ementa:</b> Dispõe sobre o recebimento de presentes e condecorações pelo Presidente da República e por seu cônjuge.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Flávio Arns</p> <p><u>[tramitação]</u></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>	Senador Jorge Kajuru	Pela aprovação	<p>O projeto veda o recebimento de condecorações e presentes de qualquer valor pelo presidente da República e pelo seu cônjuge, quando o ofertante for pessoa natural ou jurídica que tenha interesse pessoal, profissional ou empresarial em decisão que possa ser tomada ou ser diretamente influenciada pelo Presidente da República. Permite, no entanto, o recebimento de presentes e condecorações nas demais hipóteses, desde que: a) sejam incorporados ao patrimônio público, caso excedam o valor de R\$ 1.000,00, ainda que de caráter personalíssimo; e b) seu recebimento seja notificado ao órgão competente, no prazo de dez dias. O valor referido será atualizado monetariamente conforme regulamento. A proposição trata da publicidade desse processo, no caso de presente ofertado legalmente, prevendo a divulgação em sítio oficial eletrônico: a) do nome do responsável pelo oferecimento do presente; b) da data de recebimento do presente; c) da discriminação individualizada de todos os presentes recebidos; d) da estimativa individualizada do valor monetário do presente recebido; e e) da destinação conferida ao presente. O sítio eletrônico será atualizado mensalmente, ressalvando-se da divulgação os presentes ofertados em razão de laços de parentesco ou de amizade íntima. A pena pelo descumprimento do disposto na futura Lei será a perda do bem, em favor da União, e multa, em valor semelhante ao valor atribuído a esse bem.</p> <p>- Posteriormente, a matéria será apreciada pela CCJ.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para [conleg.apl@senado.leg.br](mailto:conleg.apl@senado.leg.br).